



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021**

---

**SECRETARIA E/OU DIVISÃO:**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

---

**TIPO DE LICITAÇÃO:**Menor Preço Unitário

---

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO, ANÁLISE DA ÁGUA E RELATÓRIO TÉCNICO DE 04 (QUATRO) POÇOS DE MONITORAMENTO PARA VERIFICAÇÕES DE CONTAMINAÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

---

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**180 (Cento e oitenta) dias.

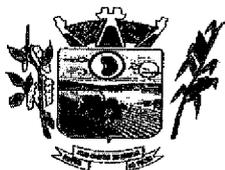
---

**VALOR:**R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais)

---

**FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos documentos referentes a regularidade fiscal da empresa.



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná, 10 de dezembro de 2021.

**De: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**  
**Para: Gabinete do Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor

A presente contratação se faz necessária para a obtenção da Licença de Encerramento do Aterro Sanitário Municipal.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de tal serviço em caráter de urgência, a fim de cumprir com as normas ambientais para prevenção e monitoramento do lençol freático evitando problemas ambientais futuros, e para cumprimento as normas e para a emissão da Licença de Encerramento do mesmo.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação dos serviços para atender a demanda da administração pública municipal, restando comprovado o interesse público.

O valor estimado para execução dos serviços necessários foi obtido através de orçamentos fornecidos por empresa do ramo de atividade compatível com o objeto, evidenciando um investimento de R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais).

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no Termo de Referência em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do Termo de Referência em anexo e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO, ANÁLISE DA ÁGUA E RELATÓRIO TÉCNICO DE 04 (QUATRO) POÇOS DE MONITORAMENTO PARA VERIFICAÇÕES DE CONTAMINAÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

Respeitosamente,

  
**JOÃO BATISTA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

## Anexos:

1. Termo de Referência;
2. Orçamentos prévios.



CAPITAL DO FENÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

### 2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A presente contratação se faz necessária para a obtenção da Licença de Encerramento do Aterro Sanitário Municipal.

2.2. Diante do exposto, justifica-se a necessidade de tal serviço em caráter de urgência, a fim de cumprir com as normas ambientais para prevenção e monitoramento do lençol freático evitando problemas ambientais futuros, e para cumprimento as normas e para a emissão da Licença de Encerramento do mesmo.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação dos serviços para atender a demanda da administração pública municipal, restando comprovado o interesse público.

### 3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO, ANÁLISE DA ÁGUA E RELATÓRIO TÉCNICO PARA 04 (QUATRO) POÇOS DE MONITORAMENTO PARA VERIFICAÇÕES DE CONTAMINAÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.**

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

3.1.1. As especificações do item encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.1.2. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação deverá ser de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.

### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O prazo de execução é de 30 (trinta) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de serviços emitida pela secretaria solicitante, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante justificativa acatada pelo Município de Três Barras do Paraná, devendo executar o objeto seguindo a NBR 13895/1997 – CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO E AMOSTRAGEM:

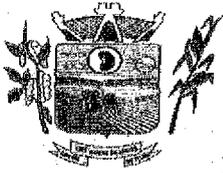
#### 4.1.1. MODO DE EXECUÇÃO

4.1.1.1. A execução do objeto se dará através da NBR 13895/1997 – Construção de Poços de Monitoramento e Amostragem.

#### 4.1.1.2. Descrição da geologia local

Deve ser incluída uma descrição objetiva dos seguintes itens:

- distribuição litológica;



CAPITAL DO FENÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000003

- características sedimentológicas estratigráficas;
- características estruturais.

#### **4.1.1.3. Aspectos hidrogeológicos**

Devem ser abordados os seguintes itens:

- faciologia hidrogeológica;
- espessura do(s) aquífero(s), em especial do freático;
- estimativa da velocidade do fluxo;
- apreciação da rede de fluxo e sentido de escoamento.

#### **4.1.1.4. Mapa piezométrico**

Indicar em planta topográfica, em escala adequada, com a inclusão da instalação a ser monitorada, as cotas do nível de água do aquífero superior com referência a um "datum" especificado.

#### **4.1.1.5. Localização dos poços**

Localizar em planta topográfica, em escala apropriada, que inclua a instalação a ser monitorada, os pontos onde devem ser implantados os poços. Na planta deve haver pelo menos uma referência de coordenadas cartesianas e locação que sirvam como referência para a transposição em mapas oficiais.

#### **4.1.1.6. Memorial descritivo**

Deve ser apresentado um memorial descritivo nos termos desta norma.

#### **4.1.1.7. Parâmetros a serem analisados na água**

Indicar quais e em que frequência devem ser analisados os parâmetros de qualidade de água e indicadores de contaminação pertinentes ao caso. Cada amostragem deve ser complementada com a determinação do nível de água.

#### **4.1.2. Poço de Montante**

A rede de monitoramento deve possuir um poço localizados a montante da instalação a ser monitorada (por exemplo, aterro conforme a NBR 10157), a fim de que possa ser avaliada a qualidade original da água subterrânea. Deve ser distanciado de tal forma a evitar a sua própria contaminação por uma eventual difusão remontante.

#### **4.1.3. Poço a Jusante**

Devem ser instalados três poços, não alinhados, a jusante da instalação, para avaliar possível interferência desta na qualidade original da água subterrânea.

Notas:

- a) Os poços a jusante são posicionados transversalmente ao fluxo subterrâneo, distribuindo-se ao longo da largura da possível pluma.
- b) Os poços a jusante devem ser distribuídos próximos a área de disposição para que a pluma possa ser identificada o mais breve possível.

#### **4.1.4. Construção dos poços de monitoramento**



CAPITAL DO FENÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

#### **4.1.4.1. Perfuração**

O diâmetro de perfuração deve ser no mínimo de 200 mm. Deve ser evitada a utilização de fluidos de perfuração. No caso de sua necessidade, os mesmos não devem interferir na qualidade da água a ser monitorada. Durante o processo de perfuração é importante observar as variações do nível de água, bem como o acompanhamento e a descrição das amostras do material geológico selecionado.

#### **4.1.4.2. Supervisão**

A perfuração de poços deve ser supervisionada por profissional legalmente habilitado.

#### **4.1.4.3. Equipamentos**

Devem ser utilizados equipamentos adequados ao estado de agregação da rocha existente.

#### **4.1.4.4. Apresentação do relatório da construção dos poços de monitoramento**

Após o término da construção, deve ser apresentado um relatório contendo os seguintes elementos para cada poço:

- a) Descrição detalhada dos trabalhos realizadas;
- b) Mapas de Localização;
- c) Descrição geológica regional e local
- d) Mapas e croquis com os trabalhos realizados
- e) Acervo fotográfico
- f) Perfis de Sondagem
- g) Perfis de construtivos dos poços de monitoramento

#### **4.1.4.5. Preparação do poço de monitoramento**

Após o término da construção, o poço deve ser esgotado tantas vezes quantas forem necessárias, até que se obtenha água com turbidez menor ou igual a 5 N.T.U. Caso seja possível, proceder a uma análise das características dos sólidos em suspensão.

### **4.1.5. Condições específicas**

#### **4.1.5.1. Componentes dos poços de monitoramento**

Os poços de monitoramento, são constituídos basicamente dos seguintes elementos:

- revestimento interno;
- filtro;
- pré-filtro;
- proteção sanitária;
- tampão
- caixa de proteção
- selo
- preenchimento
- guias centralizadoras

#### **4.1.5.2. Revestimento interno**

Constituído de tubos de aço inoxidável, ferro fundido ou plástico, encaixados no interior de perfuração, com a função de revestir a parede da mesma.

Notas:

- a) A escolha do material deve ser feita em função das características do poluente a ser



CAPITAL DO FEVERÃO

000005

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

amostrado. Nos poços de monitoramento, são utilizados com mais frequência revestimentos de tubo de PVC rígido marrom (JS Classe 12), devido à sua praticidade, baixo custo, resistência e baixa reatividade. O diâmetro deve ser no mínimo de DN 100, suficiente para introdução do amostrador e para a medição do nível da água.

b) Nos casos de amostragem por bombeamento, o diâmetro pode ser inferior.

### **4.1.5.3. Filtro**

Tem a propriedade de permitir a entrada da água e de impedir a penetração de algumas impurezas plásticas do poço.

Existem vários tipos de filtro, o mais comum é o do tipo ranhurado. Consiste em tubo com ranhuras vazadas, distribuídas como mostra a Figura 4-a). A largura da ranhura deve ser de 2 mm a 3 mm.

Notas: a) Recomenda-se a execução de ranhuras com comprimento um pouco menor do que a metade da circunferência da seção transversal.

b) A distância entre as ranhuras pode ser de aproximadamente 1 cm.

O filtro é normalmente construído de PVC, entre- tanto, dependendo das substâncias existentes nas águas subterrâneas, pode ser substituído por outro material.

Dependendo do tipo de solo local, o filtro pode ter uma melhor eficiência quando envolvido por uma manta geotêxtil ou por uma tela de náilon, a fim de evitar o entupimento das ranhuras.

Os filtros dos poços podem ocupar a extensão da zona saturada, tanto nos poços a jusante como nos a montante. O comprimento do filtro depende de vários fatores, basicamente:

- a) Espessura saturada;
- b) Geologia;
- c) Gradiente hidráulico;
- d) Propriedades físico-químicas e concentração do poluente.

### **4.1.5.4. Pré-filtro**

Ocupa o espaço anular, entre o filtro e a parede de perfuração. É constituído de areia lavada de grãos quartzosos ou pedriscos de quartzo (inertes e resistentes).

Deve ser cuidadosamente disposto, com os grãos bem assentados, minimizando a formação de espaços vazios.

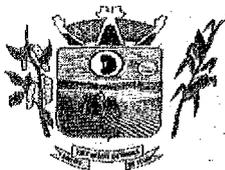
A granulometria adequada para o pré-filtro deve ser correspondente a um diâmetro maior do que a abertura do filtro.

### **4.1.5.5. Proteção sanitária**

Tem a função de evitar que a água superficial contamine o poço através da infiltração pelo espaço anular. É o conjunto formado pelo selo sanitário (argamassa de cimento da extremidade superior do espaço anular com aproximadamente 30 cm) e pela laje de proteção (piso de cimento, construído com pequeno declive, ao redor da boca do poço).

### **4.1.5.6. Tampão**

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR  
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



CAPITAL DO FEIJÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

A extremidade superior do tubo (boca do poço) deve ser protegida contra a penetração de substâncias indesejáveis, que podem alterar os resultados de análise. É necessário instalar tampão removível. Na extremidade inferior do tubo, um tampão fixo de preferência rosqueado tem a função de evitar a entrada do material sólido dentro do poço.

Nota: A variação do nível de água pode causar uma variação de pressão dentro do tubo de revestimento, dificultando a retirada do tampão superior. Este problema pode ser evitado com um pequeno orifício (respiro) no tampão.

### 4.1.5.7. Caixa de proteção

O tubo de revestimento sobressai ao nível do terreno aproximadamente 0,2 m para evitar a penetração de água superficial e de elementos estranhos no poço. A caixa de proteção de alvenaria ou tubo de aço deve ter dimensões apenas suficientes para envolver a parte saliente do tubo de revestimento. Uma tampa na parte superior permite o acesso ao poço. Essa tampa pode manter-se fechada a chave para melhor proteção do poço.

Nota: O poço deve ser identificado de forma indelével, permanente e de fácil visualização em sua tampa ou laje de proteção sanitária.

### 4.1.5.8. Selo

Obturador com a função de vedar o espaço anular em torno do tubo de revestimento, acima do limite máximo de variação do nível do aquífero, evitando a contaminação do poço por líquidos percolados pelo espaço anular. Serve também para delimitar camada de interesse dentro da zona saturada. O material vedante (bentonita, cimento) deve obstruir uma pequena parte do espaço anular, o suficiente para impedir a passagem de água de um nível para outro.

### 4.1.5.9. Preenchimento

O espaço anular entre a parede de perfuração e a superfície externa do tubo de revestimento deve ser preenchido por material impermeável (argila, solo da escavação), em toda a extensão não saturada (acima do nível da água), a fim de fixar o tubo de revestimento e dificultar a penetração de líquidos provenientes da superfície.

### 4.1.5.10. Guias de Filtros (Centralizadora)

(Dispositivos salientes, distribuídos ao longo do tubo de revestimento, fixados por seu lado externo). Tem função de mantê-lo centrado em relação ao eixo do poço.

## 4.1.6. Extensão dos Filtros

### 4.1.6.1. Filtro Longo

A instalação de filtros longos (mais de 3 m de comprimento) só é aconselhável quando a litologia é relativamente simples, a pluma possui uma distribuição vertical homogênea ou a vazão do aquífero é baixa.

Notas:

- a) O filtro longo, durante a amostragem, pode contribuir para a diluição da concentração da pluma.
- b) Em situações em que a vazão do aquífero é extremamente pequena, o filtro longo permite agilizar a recuperação do nível de água após o esvaziamento para a coleta de amostras.



CAPITAL DO FENJÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000007

### **4.1.6.2. Filtro Curto**

É indicado em casos de se deparar com:

- a) Geologia complexa;
- b) Necessidade de caracterização mais precisa da pluma;
- c) Poluente que ocupe nível preferencial dentro da zona saturada.

### **4.1.7. Sistemas para avaliação das concentrações em diversos níveis**

Uma bateria de poços é utilizada para monitoramento puntiforme nos locais de zona saturada espessa. A bateria de poços constitui-se de um grupo de poços localizados bem próximos uns aos outros, não alinhados, com profundidades variáveis e com filtros curtos (1 m a 3 m), dispostos em profundidades distintas. Esses poços são dimensionados para, em conjunto, interceptarem o fluxo subterrâneo em toda extensão ou em segmentos apropriados do aquífero freático.

(Um multinível é utilizado para possibilitar a amostragem em vários níveis, dentro da zona saturada). O multinível consiste em tubos de comprimentos variáveis, munidos de filtros curtos, introduzidos em uma perfuração (exemplo: três tubos de DN 50), complementados com pré-filtro e selo, delimitando o campo de ação de cada filtro.

### **4.1.8. Amostragem**

Antes de iniciar a coleta de amostras, o poço deve ser esgotado pelo menos uma vez, aguardando-se a recuperação do nível estático.

### **4.1.9. Aspectos de um plano de amostragem**

Um plano para amostragem de água subterrânea deve levar em conta múltiplos aspectos, tais como:

- a) tipo do resultado de análise, se pontual ou média;
- b) tipo do poço (por exemplo: um poço de filtro longo deve fornecer resultado médio a não ser que se usem mostradores especiais);
- c) técnicas de coleta;
- d) técnicas de preservação e acondicionamento de amostras;
- e) métodos de análise;
- f) procedimentos de encaminhamento de amostras.
- g) Problemas nas amostragens

### **4.1.10. Informações Básicas**

O plano de amostragem deve incluir as seguintes informações básicas:

- a) planejamento da sequência de amostragem;
- b) coleta de amostras;
- c) preservação e manuseio de amostras;
- d) procedimento de encaminhamento das amostras;
- e) procedimento analítico;
- f) controle de qualidade no campo e no laboratório.

### **4.1.11. Planejamento da sequência de Amostragem**



CAPITAL DO FENÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Deve ser estabelecida uma sequência de amostragem para se evitar a contaminação dos poços e, também, resultados de análises errôneas pela contaminação cruzada.

Nota: Em uma campanha de amostragem para determinação de concentração de componentes orgânicos, onde não se tem informação prévia dos níveis de contaminação dos poços, deve-se utilizar um conjunto mostrador para cada poço. Nos casos em que essa informação seja disponível, a sequência de coleta deve ser do poço de menor para o de maior contaminação.

### 4.1.12. Coleta de amostras

#### 4.1.12.1. Medida do nível estático

O plano de amostragem deve prever a medição do nível estático de cada poço antes de cada operação de esgotamento.

Notas:

a) Os dados do nível de água coletados de forma sistemática são importantes para determinar se os fluxos horizontal e vertical sofreram alterações desde a caracterização inicial do aquífero.

b) O plano deve especificar o tipo de instrumento e a metodologia para medição do nível.

O técnico de campo deve medir a profundidade da água no poço para calcular o volume de água estagnada e verificar as condições do filtro do poço (identificar problemas de turvação).

Nota: A medida deve ser tomada com erro menor que 0,3 cm.

Cada poço deve ter um "datum" facilmente identificável com referência ao "datum" oficial mais próximo.

Em áreas remotas, pode-se estabelecer um piquete provisório para facilitar a reamostragem.

O equipamento utilizado para medição de nível deve ser suficientemente sensível, podendo ser uma trena de aço; recomenda-se um equipamento eletrônico.

Notas:

a) Deve-se tomar cuidado para que o equipamento não contamine a amostra da água.

b) O equipamento de medição de nível deve ser construído de material inerte para facilitar a limpeza.

#### 4.1.12.2. Detecção de camadas imiscíveis

O plano de amostragem deve prover um esquema para determinar contaminantes imiscíveis (sobrenadantes e depositantes). Os compostos sobrenadantes normalmente são líquidos orgânicos insolúveis, menos densos do que a água, e os compostos depositantes são líquidos insolúveis, mais densos do que a água.

A determinação das camadas imiscíveis deve ser feita com equipamentos especializados antes do poço ser esgotado para amostragem convencional.

O plano deve especificar o tipo de equipamento para se detectar a fase mais leve e a fase mais densa.

O procedimento para detecção de camadas imiscíveis deve compreender as seguintes etapas:

remover a tampa do poço de monitoramento;



CAPITAL DO FENÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

amostrar o ar do poço para verificar a existência de voláteis;

determinar o nível estático da camada de cima, empregando um manômetro (outro tipo de equipamento pode ser utilizado);

colocar um sensor no poço para detectar a existência de camada imiscível.

O monitoramento do ar acima de superfície livre da camada mais leve é importante para julgar se existe risco de explosão ou fogo.

Um manômetro, sonda acústica ou apito (para poços muito rasos) pode fornecer um registro preciso de profundidade da superfície do líquido no poço, mas nada é capaz de diferenciar a superfície potenciométrica da superfície da camada imiscível. Contudo é usual determinar a profundidade da superfície livre para auxiliar a colocação do sensor de interface.

O sensor de interface tem duas finalidades:

quando é lançado no poço, permite determinar a existência de líquido / orgânico;

permite verificar a existência de camadas imiscíveis.

Nota: A existência de sobrenadantes torna impossível o uso exclusivo de sonda ou apito para a determinação do nível estático da água. O medidor de interface consiste em flutuadores de diferentes densidades, os quais acionam um dispositivo elétrico quando atravessam diferentes camadas.

Determina-se a fase densa de líquido imiscível baixando o equipamento até o fundo

do poço, onde o detector de interface registra a presença de líquido/orgânico.

O procedimento para coletar a fase leve imiscível depende de sua profundidade e espessura. A fase imiscível deve ser coletada antes de qualquer atividade de limpeza.

Notas:

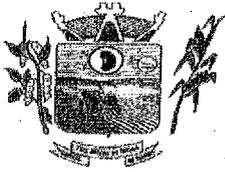
a) Se a espessura da fase leve for de 60 cm ou mais, pode-se utilizar um coletor de caneca (caçamba de dardo).

b) Se a espessura da camada flutuante for menor que 60 cm e a profundidade da superfície for menor que a altura de sucção, pode-se empregar uma bomba peristáltica.

Se a espessura da camada flutuante for menor que 60 cm e a profundidade de sua superfície for maior que a altura de sucção da bomba, deve-se modificar um coletor para permitir a entrada do líquido pela parte de cima. A válvula de baixo deve ser travada. A bola da válvula de cima pode ser removida para permitir a entrada da amostra por cima. A flutuação que ocorre quando o coletor recebe o líquido sobrenadante pode ser evitada, colocando-se um pedaço de tubo de aço inoxidável na linha de retorno, acima do coletor.

O equipamento deve ser baixado cuidadosamente, medindo-se a altura da superfície da camada flutuante. O coletor deve ser baixado até a metade da camada sobrenadante. Esta técnica é a mais eficiente para amostrar a fase flutuante quando sua espessura mede poucos centímetros.

O melhor método para coletar a fase densa imiscível consiste no emprego de um coletor com duas válvulas de retenção. Para efetuar uma boa coleta é necessário movimentar lentamente o coletor durante toda a operação. A fase densa deve ser coletada antes de qualquer atividade de esgotamento.



CAPITAL DO PEIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000010

#### **4.1.12.3. Esgotamento do poço**

A água parada do poço pode não ser representativa da qualidade da água no local. Portanto, o técnico deve remover a água estagnada no poço e no pré-filtro, de tal forma que a água da formação substitua a água estagnada.

O plano de amostragem deve pormenorizar a operação de esvaziamento dos poços e indicar o tipo de equipamento a ser utilizado pelo operador.

O procedimento de esgotamento deve assegurar que toda a água estagnada seja substituída por água de formação. A operação deve permitir o rebaixamento do nível de água acima do topo do filtro para assegurar que a água se mova ascendentemente.

O procedimento do operador depende das características do poço. Ao esvaziar poços de baixa produtividade (aqueles que são incapazes de produzir três volumes do poço), o operador deve esgotá-lo completamente. Assim que o poço se recuperar suficientemente, a primeira amostra deve ser utilizada para medição de pH, temperatura e condutividade. As amostras devem ser acondicionadas na ordem decrescente da susceptibilidade à volatilização. O poço deve ser retestado quanto ao pH, temperatura e condutividade depois da amostragem para avaliação da eficiência do esgotamento e verificação da estabilidade das amostras de água. Quando o tempo de recuperação do poço exceder 2 h, o operador deve coletar as amostras assim que for possível obter um volume suficiente para cada parâmetro.

De forma alguma o operador deve esvaziar completamente o poço se a recarga for muito forte e provocar a formação de quedas d'água, acelerando a perda de voláteis. O operador pode evitar esse inconveniente, retirando três volumes do poço, a uma velocidade que não cause recarga excessiva, antes da amostragem.

Alguns tipos de bomba (peristáltica, de ar comprimido e venturi) provocam volatilização e produzem elevada pressão diferencial, o que acarreta variação nas medidas de pH e condutividade, bem como nos resultados das análises para determinação dos teores de metais e de orgânicos voláteis. Essas bombas são aceitáveis para limpeza, desde que se deixe a água estabilizar antes da amostragem.

Quando o equipamento de bombeamento tem que ser reutilizado há necessidade de descontaminá-lo, procedendo de forma idêntica à adotada com relação ao equipamento de amostragem.

Nota: O uso de luvas limpas é obrigatório.

Deve-se tomar precauções para que o solo não entre em contato com equipamentos de esgotamento e linhas de bombeamento, a fim de que não ocorra a introdução de contaminantes no poço de monitoramento.

Se a água proveniente da limpeza estiver contaminada, deve haver necessidade de acondicioná-la em tambores, para seu tratamento edisposição.

#### **4.1.12.4. Retirada de amostras**

A técnica utilizada para coleta de amostras deve levar em conta os parâmetros a serem determinados.

Para garantia de que a amostra de água seja representativa da formação, deve-se reduzir ao mínimo as alterações químicas e físicas durante o processo de retirada de amostras.

A fim de reduzir as possibilidades de contaminação da amostra, o operador deve atender aos



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000011

seguintes requisitos:

utilizar equipamentos de teflon ou de aço inoxidável; 5.8.6.3.3.2 - empregar amostrador específico para cada poço.

Notas:

a) Se não houver um amostrador para cada poço, o operador deve limpar o equipamento antes de cada amostragem, coletar branco do equipamento e mandar analisá-lo para verificar se não há contaminação.

b) Recomenda-se a utilização de no mínimo um branco de equipamento por dia de amostragem.

O plano de amostragem deve especificar a ordem em que as amostras devem ser coletadas, prevendo o início das coletas nos locais menos contaminados. Além disso, em cada poço, as amostras devem ser coletadas e acondicionadas de acordo com a ordem decrescente de sua susceptibilidade à volatilização a saber:

voláteis (ver Anexo B da NBR 13895);

compostos semi voláteis (ver Anexo B da NBR 13895); 5.8.6.3.4.3 - pesticidas/PCB (ver Anexo B da NBR 13895); 5.8.6.3.4.4 - metais totais (ver Anexo B da NBR 13895);

metais solúveis (ver Anexo B da NBR 13895);

carbono orgânico total (TOC); 5.8.6.3.4.7 - halogênios orgânicos totais (TOX);

fenóis (ver Anexo B da NBR 13895); 5.8.6.3.4.9 - cianeto;

nitrito e amônia;

a) sulfato e cloreto;

b) radionuclídeos.

Os procedimentos para limpeza dos equipamentos devem ser relacionados no plano de amostragem.

Os seguintes equipamentos são aceitáveis, quando empregados adequadamente:

bomba de bexiga, com corpo de teflon ou aço inoxidável, acionada a gás

coletor de teflon ou aço inoxidável, com duas válvulas de retenção e dispositivo de esvaziamento na parte de baixo;

seringa (de aço inoxidável ou teflon);

coletor de teflon ou aço inoxidável, com uma válvula de retenção;

Os equipamentos de amostragem devem ser feitos de material inerte. Os equipamentos revestidos com neoprene, coletores de PVC, tubo de teflon, bexiga de borracha de silicone, êmbolos de neoprene, polietileno e viton não são aceitáveis por interferirem nos parâmetros a serem analisados.

Nota: Se o operador estiver utilizando um coletor, o cabo deste deve ser de material inerte.

No campo, o supervisor deve verificar se o operador está satisfazendo às seguintes condições:

bomba de bexiga, se utilizada, deve ser operada continuamente, de tal forma que não ocorra pulsação, acarretando assim aeração na amostra;

as válvulas de retenção dos equipamentos devem ser projetadas e inspecionadas para evitar

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



CAPITAL DO FEMÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

problemas de entupimento ou de aeração na amostra;

o equipamento de amostragem não deve ser lançado no poço para evitar turbulência, pois isto provoca desgaseificação da água no impacto;

a transferência de uma amostra do mostrador para o frasco de coleta deve ser feita lentamente para evitar aeração;

o equipamento de amostragem, quando limpo, não deve ser colocado diretamente no solo ou sobre outra superfície contaminada, antes de ser introduzido no poço.

Quando não se utiliza um equipamento para cada poço, é necessário seguir o procedimento para desmontar e limpar o equipamento antes de cada amostragem. A primeira lavagem pode ser feita com ácido nítrico ou clorídrico 0,1 N; a segunda com água de torneira, e a última, com água destilada.

Nota: O ácido clorídrico é geralmente preferível.

Quando a amostragem se refere a orgânicos, há necessidade de lavar o equipamento com detergente sem fosfato e depois enxaguar com água de torneira, água destilada, acetona e hexano do grau pesticida. O operador deve amostrar primeiro os poços a montante e depois os a jusante.

Quando se coletam orgânicos voláteis através de bomba de bexiga, a taxa de bombeamento não pode ser superior a 100 mL/min. Taxas mais elevadas podem provocar perda de compostos voláteis e variação do pH.

Após a coleta específica para voláteis, o operador pode aumentar a taxa de bombeamento. A vazão de amostragem não deve exceder a utilizada para esgotamento do poço.

### 4.1.12.5. Análises in situ ou de campo

Vários constituintes instáveis devem ser testados no poço (in situ) ou logo após a coleta na boca do poço. Como exemplos de elementos ou propriedades instáveis incluem-se: pH, potencial redox, cloro, sulfeto, oxigênio dissolvido, alcalinidade e temperatura. Apesar da condutividade específica ser relativamente estável, é aconselhável determiná-la em campo.

A maioria dos instrumentos de condutividade requerem compensação de temperatura, portanto há necessidade de medir a temperatura quando se determina a condutividade.

Se o operador utilizar sensores (eletrodo para pH, eletrodos de íon específico, termistores) para medir quaisquer das propriedades relacionadas, é importante que esta seja a última operação, de tal forma que a contaminação potencial pelo eletrodo seja a menor possível.

Os sensores de monitoramento não devem ser colocados nos frascos de coleta de amostra de água.

O operador deve providenciar a calibração dos equipamentos de monitoramento ou sensores e kits de campo, antes de qualquer medição, em conformidade com as instruções do fabricante e com os métodos de avaliação de resíduos sólidos, conforme Physical/ Chemical Methods (SW-846, 2ª edição, 1982).

### 4.1.12.6. Generalidades

Muitos dos constituintes químicos e parâmetros físico-químicos que devem ser medidos ou avaliados em programas de monitoramento não são quimicamente estáveis daí a necessidade de preservação. Em complementação, o "Guia Técnico de Coleta de Amostras de Água" (Souza e Derisio - CETESB) especifica frascos de amostras que o operador deve utilizar para cada



CÁPITAL DO PRÊMIO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

constituente ou conjunto de parâmetros (ver Anexo A).

O método de preservação e o tipo de frasco de coleta devem ser identificados no plano de amostragem.

Todos os procedimentos para transferência de amostras no campo e fora do laboratório devem ser detalhados no plano de amostragem. O manuseio impróprio de amostras pode alterar os seus resultados analíticos. As amostras no campo devem ser retiradas diretamente do equipamento de amostragem para o frasco de coleta. Não é prática aceitável fazer amostras compostas em um mesmo frasco de boca larga e depois transferi-las para frascos menores.

O plano de amostragem deve especificar as técnicas para transferir as amostras com voláteis, do equipamento de amostragem para o frasco de coleta, a fim de que as perdas por agitação e volatilização sejam reduzidas ao mínimo.

#### **4.1.12.7. Frascos de coleta**

O plano de amostragem deve identificar o tipo do frasco de coleta a ser usado, assim como o procedimento para garantir que os frascos não estejam com contaminantes antes de serem usados.

Quando os metais constituírem os elementos de interesse, devem-se utilizar frascos de teflon ou polietileno com tampa de polipropileno. Quando os orgânicos forem compostos de interesse, devem-se utilizar frascos de vidro âmbar, com tampa revestida de teflon.

Nota: Os frascos devem ser limpos conforme o parâmetro de interesse.

Quando as amostras tiverem de ser analisadas para identificação dos metais, tanto os frascos de coleta quanto a vidraria de laboratório devem ser muito bem lavados com detergente não fosfatado e água de torneira, enxaguados com ácido nítrico e água de torneira (1:1), ácido clorídrico e água de torneira (1:1) e finalmente água destilada, nesta ordem.

Para análise de orgânicos deve ser removido todo e qualquer material residual do frasco de coleta e, em seguida, este deve ser lavado com detergente não fosfatado, em água quente. Depois deve ser enxaguado com água de torneira, água destilada, acetona e finalmente com hexano de grau pesticida.

A vidraria suja ou contaminada não forma uma película muito fina de água em sua superfície e pode exigir tratamento com ácido crômico e/ou secagem em uma mufla a 400°C, durante 15 min a 30 min, para garantir que o vidro está limpo.

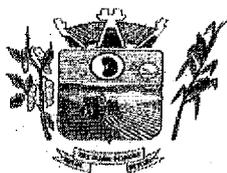
O ácido crômico pode ser útil na remoção de depósitos orgânicos da vidraria, entretanto, o analista deve assegurar que a vidraria seja, perfeitamente enxaguada para eliminação dos últimos traços de cromo. O emprego de ácido crômico pode causar problemas de contaminação e deve ser evitado, se o cromo for o elemento de interesse.

A vidraria deve ser selada e armazenada em local limpo, imediatamente após a secagem e resfriamento, a fim de impedir o acúmulo de poeira ou outros contaminantes, deve ser armazenada com a boca tampada com folha de alumínio e em posição invertida.

#### **4.1.12.8. Preservação de amostras**

O plano de amostragem deve indicar os métodos de preservação de amostras que devem ser utilizados.

Nota: Os métodos de preservação de amostras são relativamente limitados e têm geralmente por objetivo:



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

retardar a ação biológica;

retardar a hidrólise;

reduzir os efeitos de absorção ou adsorção.

Os métodos de preservação limitam-se geralmente a controle de pH, edição química, refrigeração e proteção contra a luz.

A cada constituinte da amostra corresponde um método de preservação específico (ver Anexo A NBR 13895).

Considerações especiais sobre o manuseio

As amostras utilizadas para determinação de orgânicos não devem ser filtradas. As amostras não devem ser transferidas de um frasco para outro, pois isso ocasiona a perda de material orgânico na parede do frasco ou pode ocorrer aeração. As amostras para halogênios orgânicos totais (TOX) e carbono orgânico total (TOC) devem ser manipulados e analisados como materiais que contêm orgânicos voláteis.

Não deve existir espaço vazio no frasco da amostra para reduzir ao mínimo a possibilidade de volatilização dos orgânicos. Os diários de campo e os relatórios de análise de laboratório devem registrar o espaço vazio nos frascos de amostra na hora de recepção no laboratório, bem como a hora em que a amostra foi transferida pela primeira vez para o frasco na boca do poço.

As amostras de água subterrânea, destinadas a análises para determinação de metais, devem ser divididas em duas porções: uma deve ser filtrada em membrana de 0,45 µm, transferida para um frasco, preservada com ácido nítrico (pH 2) e analisada para determinação de metais dissolvidos; a porção restante deve ser transferida para um frasco, preservada com ácido nítrico e analisada para determinação de metais totais. As partículas de lama, presentes no poço mesmo após o esgotamento deste, podem absorver ou adsorver diversos tipos de íons e baixar significativamente o teor de metal dissolvido na água do poço. Qualquer diferença de concentração entre as frações total e dissolvida pode ser atribuída ao teor de íon metálico original das partículas e qualquer absorção ou adsorção de íons para as partículas.

**4.2.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**4.3.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**4.4.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com alimentação, hospedagem, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**4.5.** O(s) serviço(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

**4.6.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

4.7. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora;

4.8. Para o bom andamento dos serviços, a fornecedora deverá manter durante a prestação dos serviços, agentes e equipamentos em número suficiente para atender a demanda do Município;

4.9. A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Edital, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo descumprimentos na prestação dos serviços licitados.

4.10. Os pagamentos serão efetuados conforme a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no Departamento Financeiro após a prestação dos serviços.

4.11. Para ser realizados os pagamentos descritos, após a entrega dos serviços e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, o fornecedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal relativa aos serviços realizados, os seguintes documentos:

4.11.1. Atestado de Recebimento do órgão solicitante;

4.11.2. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.13. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

## 5. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa prestadora dos serviços executará suas atividades nos locais determinados pela Secretaria solicitante.

## 6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

6.1. Os custos com impostos, combustíveis, operadores/motoristas, taxas, alimentação, hospedagens e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

## 7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

## 8. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

8.1. Com relação aos tipos e quantitativos dos serviços, foram estimadas a quantidade de acordo com as exigências dos Órgãos Normatizadores

8.2. Quanto ao preço foram realizados orçamentos prévios dos quais originaram-se os preços médios para fixação do valor máximo, conforme segue:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	04	Unidade	INSTALAÇÃO DE POÇO DE MONITORAMENTO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 15,00 M (SISTEMA DE MONITORAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO, COM FILTROS E	5.125,00	20.500,00



CAPITAL DO PEIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

		REVESTIMENTO GEOMECÂNICOS, PRÉ-FILTRO, COMPACTOLIT, CAP DE FUNDO, CÂMARA DE CALÇADA E TAMPA DE PRESSÃO) CONSTRUÍDOS DE ACORDO COM A ABNT NBR 13895 COM AVALIAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS COM ESPECIFICAÇÕES CONFORME ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA		
--	--	---	--	--

**8.3.** Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

**8.3.1.** O valor total dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais).

**8.4.** A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 8.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances, independentemente se o valor do lote estiver abaixo do valor total apresentado.

**8.5.** Os preços serão fixos e irremovíveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

## 9. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**9.1.** As definições dos serviços são as mesmas apresentadas no item 4 deste Termo de Referência. As especificações técnicas dos serviços devem obedecer aos instrumentos normativos dos órgãos regulamentadores das atividades, independente de transcrição neste Termo de Referência.

## 10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

**10.1.** Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada serviço.

**10.2.** Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à apresentação declarada na proposta de preços da fornecedora.

**10.3.** Os serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

**10.4.** Os preços devem estar descritos no documento fiscal de forma especificada: unitário e preço total de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

**10.5.** Demais condições relativas à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverão obedecer rigorosamente os ditames do instrumento convocatório da licitação, bem como da legislação vigente referente ao tema, independente da sua transcrição.

## 11. DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

**11.1.** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**12.1.1.** Fica designado como gestor deste contrato o Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59.

**12.1.2.** Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

MARLETE DAL MAGRO, Engenheira Agrônoma, CPF nº 502.719.979-15, fiscal titular;  
ALICE CRISTIANE GUIMARÃES ZANCHETA, Diretora de Departamento de Meio Ambiente, CPF nº 104.446.869-67, fiscal suplente.

**12.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**12.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**12.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**12.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**12.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**12.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

PR-137/2021

Cascavel, 01 de outubro de 2021.

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANÁ

**MUNICÍPIO:** TRES BARARS DO PARANÁ - PR

**OBJETIVO:** INSTALAÇÃO DE POÇOS DE MONIORAMENTO (para água subterranea) E AVALIAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS PARA ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITARIO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
- Instalação de 04 poços de monitoramento com profundidade de até 15,00 m (SISTEMA DE MONITORAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO, COM FILTROS E REVESTIMENTOS GEOMECÂNICOS, PRÉ-FILTRO, COMPACTOLIT, CAP DE FUNDO, CÂMARA DE CALÇADA E TAMPA DE PRESSÃO). Os poços de monitoramento serão construídos de acordo com a ABNT NBR 13895. - Avaliação de passivos ambientais.	17.500,00
<b>RELATORIOS DAS ATIVIDADES PERTINENTES/ DOCUMENTAÇÃO</b>	
Relatório construtivo dos poços e avaliação de passivos ambientais das amostras de água coletadas dos poços para os parâmetros solicitados, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), contendo: - Descrição dos trabalhos realizados - Mapas de Localização - Descrição geológica regional e local - Mapas e croquis com os trabalhos realizados - Acervo fotográfico - Perfis de sondagem - Perfis de construtivos dos poços de monitoramento - Resultados analíticos das amostras coletadas	
Obs.: - O deslocamento de equipe de campo e diárias de campo dos Geólogos, bem como, despesas de laboratório para análise química das amostras coletadas estão inclusas no valor apresentado no orçamento. - Equipamentos e os procedimentos de perfuração dos poços também estão inclusos no valor deste orçamento, caso os poços superem a profundidade de 15 m sera cobrado taxa extra de R\$ 300,00 (trezentos reais) por metro. - Caso as sondagens interceptem assoalho rochoso ou nível da água subterrânea antes dos 15,0 m de profundidade, a profundidade não executada não é acumulativa para outras investigações e o valor da proposta sera cobrado na sua totalidade. - Despesas com análises químicas são de responsabilidade da Contratante.	
VALOR DA PROPOSTA	R\$ 17.500,00
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>50 % no momento de assinatura do contrato + 50% boleto para 30 dias</li> </ul>	

Os trabalhos serão iniciados assim que este orçamento for enviado a Geo West, com assinatura do responsável aceitando os valores e condições aqui apresentadas.

O mesmo tem vencimento em 45(quarenta e cinco) dias.

Orçamento aceito em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Por \_\_\_\_\_

CLIENTE

**[32.292.782/0001-76]**

**GEO WEST - GEOLOGIA E  
MEIO AMBIENTE LTDA.**

**RUA SALGADO FILHO, 4711  
CANADA - CEP 85.813-740**

**[CASCAVEL - PARANÁ]**

Curitiba, 04 de novembro de 2021.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANÁ - PR

**Proposta de Serviços**

Prezado Cliente!

Vimos através deste apresentar proposta para elaboração dos serviços relacionados abaixo, conforme segue, referentes a Avaliação de Passivos Ambientais e Instalação de poços de monitoramento no Aterro Sanitário Municipal.

1 - Instalação de 04 poços de monitoramento com profundidade de até 15,00 m. Os poços de monitoramento serão construídos de acordo com a ABNT NBR 13895.

- Avaliação de passivos ambientais.

2 - Relatório construtivo dos poços e avaliação de passivos ambientais das amostras de água coletadas dos poços para os parâmetros solicitados, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA : R\$ 20.500,00

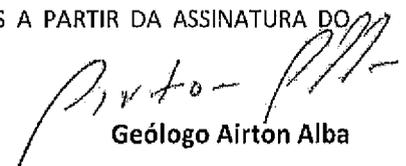
FORMA DE PAGAMENTO: 50% A VISTA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO

50% A VISTA NO ATO DO PROTOCOLO

ESTA PROPOSTA NÃO CONTEMPLA CUSTOS LABORATORIAIS REFERENTES A ANÁLISE QUÍMICA DAS ÁGUAS AMOSTRADAS, FICANDO POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.

A PRESENTE PROPOSTA É VÁLIDA PARA POÇOS DE MONITORAMENTO ATÉ 15 METROS DE PROFUNDIDADE. CASO LENÇOL FREÁTICO OCORRA ABAIXO DESTA PROFUNDIDADE SERÁ ACRESCENTADO O VALOR DE R\$ 450,00 POR METRO DE POÇO INSTALADO.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS: ATÉ 90 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO



Geólogo Airton Alba

CPF: 661.951.799-49

**ALBAGEO - GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

**CNPJ: 05.556.334/0001-60**

Orçamento 21.045A

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANÁ**CNPJ/CPF:** 00.581.440/0001-80**ENDEREÇO:** BR 369 KM 163, Zona Rural, Cascavel/PR✓ **Descrição do Orçamento:**

1. Instalação de 04 poços de monitoramento com profundidade de até 15,00 m (SISTEMA DE MONITORAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO, COM FILTROS E REVESTIMENTOS GEOMECÂNICOS, PRÉ-FILTRO, COMPACTOLIT, CAP DE FUNDO, CÂMARA DE CALÇADA E TAMPA DE PRESSÃO). Os poços de monitoramento serão construídos de acordo com a ABNT NBR 13895.
2. Avaliação de passivos ambientais.

✓ **Detalhes:**

Relatório construtivo dos poços e avaliação de passivos ambientais das amostras de água coletadas dos poços para os parâmetros solicitados, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), contendo:

- \*Descrição dos trabalhos realizados
- \*Mapas de Localização
- \*Descrição geológica regional e local
- \* Mapas e croquis com os trabalhos realizados
- \*Acervo fotográfico - Perfis de sondagem
- \*Perfis de construtivos dos poços de monitoramento
- \*Resultados analíticos das amostras coletadas

Obs.: - O deslocamento de equipe de campo e diárias de campo dos Geólogos, bem como, despesas de laboratório para análise química das amostras coletadas estão incluídas no valor apresentado no orçamento. - Equipamentos e os procedimentos de perfuração dos poços também estão incluídos no valor deste orçamento, caso os poços superem a profundidade de 15 m será cobrado taxa extra de R\$ 300,00 (trezentos reais) por metro. - Caso as sondagens interceptem assoalho rochoso ou nível da água subterrânea antes dos 15,0 m de profundidade, a profundidade não executada não é acumulativa para outras investigações e o valor da proposta será cobrado na sua totalidade. - Despesas com análises químicas são de responsabilidade da Contratante.

✓ **Valor:**

R\$23.500,00 (Vinte e Três mil e quinhentos reais)

✓ **Forma de pagamento**

Entrada de 50%, restante na entrega do Relatório.

✓ **Prazo de entrega**

60 dias a contar da assinatura do Contrato.

Equipamentos e os procedimentos de perfuração dos poços também estão inclusos no valor deste orçamento, caso os poços superem a profundidade de 15 m será cobrado taxa extra de R\$ 300,00 (trezentos reais) por metro.

Caso as sondagens interceptem assoalho rochoso ou nível da água subterrânea antes dos 15,0 m de profundidade, a profundidade não executada não é acumulativa para outras investigações e o valor da proposta será cobrado na sua totalidade. Despesas com análises químicas são de responsabilidade da Contratante.

Cascavel, 08 de outubro de 2021.



**CIGMA ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: 33.391.258/001-15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANÁ**  
CNPJ: 00.581.440/0001-80



Quarta, 8 de Dezembro de 2021 - 09:21:50

v6\_2\_9\_1 (00020p) - voltar

## Protocolo Geral do Estado do Paraná

Para acesso completo ao conteúdo do processo, o usuário deve realizar login através da Central de Segurança.

 Protocolo
Protocolo: **16.410.373-0** Tipo: Digital Situação: NormalÓrgão: **CIDADAO - PARANÁ INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - PIÁ**

Sigiloso: Não

Assunto: **MEIO AMBIENTE**Palavras-Chaves: **CIDADAO**

Apensado ao:

Cidade: **TRES BARRAS DO PARANA / PR**Espécie: **SOLICITACAO**

Documento: -

Prioridade: Não

 Protocolos Apensados

 Último Andamento
Local de Envio: **IAT/ERCAS-GERPAT - IAT/ERCAS-GERPAT/ADM**Onde está: **IAT/ERCAS-GERPAT - IAT/ERCAS-GERPAT/LICAMBIENTAL**Motivo: **ANALISAR**Enviado em: **12/11/2020 13:43**Total Dias em Trâmite: **659**Dias Sobrestado: **0**Dias Arquivo Corrente: **0**
 Andamentos

Seqüência	Data	Local De	Local Para	Motivo
3	12/11/2020 13:43	IAT/ERCAS-GERPAT/ADM - SETOR ADMINISTRATIVO	IAT/ERCAS-GERPAT/LICAMBIENTAL - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ANALISAR
2	18/02/2020 13:09	IAT/PTG - PROTOCOLO GERAL	IAT/ERCAS-GERPAT/ADM - SETOR ADMINISTRATIVO	PROVIDENCIAS
1	18/02/2020 09:06	CIDADAO - PARANA INTELIGENCIA ARTIFICIAL - PIA	IAT/PTG - PROTOCOLO GERAL	ANDAMENTO INICIAL

 Arquivamento

 Eliminação

Para mais informações, entre em contato com o local atual deste protocolo.

**IAT/ERCAS-GERPAT/LICAMBIENTAL - LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Telefone (45) 3223-3702

Cadastrado em: **18/02/2020 09:06**

Última Atualização Cadastral em: **11/11/2020 11:08**



Quarta, 8 de Dezembro de 2021 - 09:21:50

v6\_2\_9\_1 (00020p) - topo



CAPITAL DO PENÃO

000023

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 15 de dezembro de 2021.

**DE: Gabinete do Prefeito Municipal**  
**PARA: Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade**  
**Departamento de Licitações**  
**Assessoria jurídica**

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



000024

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**REMESSA**

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 161/2021 (página 23), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de dezembro de 2021.

*Vanessa M.A. Acunha*  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000025

Três Barras do Paraná, 20 de dezembro de 2021.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no processo administrativo sob nº 161/2021, especial, as páginas nº 23 e 24, informa a existência de previsão orçamentária suficiente contido nas Leis Orçamentarias dos exercícios de 2021 e 2022 para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 20.500,00 (setecentos e sessenta mil e cem reais), conforme dotações abaixo relacionadas:

a) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00

b) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

Atenciosamente,

  
**Leomar A. Rotta**  
Contador  
CRC Nº PR - 052743/O



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 20 de dezembro de 2021.

**De: Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Para: Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO, ANÁLISE DA ÁGUA E RELATÓRIO TÉCNICO DE 04 (QUATRO) POÇOS DE MONITORAMENTO PARA VERIFICAÇÕES DE CONTAMINAÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL" passamos a analisar o IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

  
**CARMEN BRANDINI FONGARO**  
Secretária Municipal da Fazenda



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE RECEBIMENTO E JUNTADA**

Certifico que recebi e juntei, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e da Secretaria de Finanças, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 161/2021 atendendo aos itens "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 23).

Três Barras do Paraná/PR, 20 de dezembro de 2021.

*Vanessa M. A. Acunha Oenning*  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

000028

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

01/09/2021

Diário Oficial AMP

Página 360

Edição 2340

Vanessa

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4591/2021

Data: 31/08/2021

Súmula: Substitui pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica substituído e designado o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, sendo o seguinte servidor:

Pregoeiro(a): VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING CPF Nº 068.960.809-81

**Parágrafo Único.** Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeiro o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

**Art. 2º.** Fica igualmente, substituídos e designados a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002. A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

2º Membro Titular: LUANA CRISTINA REFFATTI – CPF nº 826.090.809-30

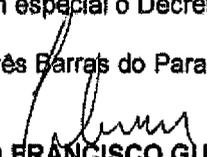
1º Membro Suplente: CLEOZA ZAQUETA – CPF 000.279.269-90

**Parágrafo Único.** Os membros suplentes da Equipe de Apoio somente atuarão nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

**Art. 3º.** A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até a data de 31/12/2021, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 4412/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 31 de agosto de 2021.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



000029

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021**

**DATA DA REALIZAÇÃO: XX DE XXXXX DE 20XX**  
**HORÁRIO: Xh**  
**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO, ANÁLISE DA ÁGUA E RELATÓRIO TÉCNICO DE 04 (QUATRO) POÇOS DE MONITORAMENTO PARA VERIFICAÇÕES DE CONTAMINAÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**.

**1.2.** A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Paço Municipal, situada a AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, na data de **XX/XX/20XX**, às **Xh**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.3.** Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná.

**1.3.1.** Todas as menções de horários presentes neste Edital são referenciadas com o horário oficial de Brasília/DF.

**1.4.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**1.5.** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO, ANÁLISE DA ÁGUA E RELATÓRIO TÉCNICO DE 04 (QUATRO) POÇOS DE MONITORAMENTO PARA VERIFICAÇÕES DE CONTAMINAÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

**2.1.1.** Os serviços a serem ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (ANEXO VI)**.

**2.3.** Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência que faz parte integrante do presente edital, de forma global, incluindo material e mão de obra, para realização do evento.

1/56



CAPITAL DO FEEJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00;
- b) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- d) Decreto Municipal 4591 de 31 de agosto de 2021.

### 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação empresas que:

**5.1.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;**

5.1.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.1.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.2. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

**5.2.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.**

5.3. É vedada a participação de:

5.3.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

**5.3.2.1.** No momento do credenciamento será verificada a existência de registros impeditivos da contratação no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparência.gov.br/ceis](http://www.portaltransparência.gov.br/ceis)) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, a licitante será excluída do certame.



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000031

**5.3.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

**5.3.4.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

**5.3.5.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país; e,

**5.3.6.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93).

**5.3.7.** Empresas com seu enquadramento adverso ao enquadramento estatuído pela Lei Complementar nº 123/2006.

**5.4.** Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

## **6. ELEMENTOS INSTRUTORES**

**6.1.** O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

**6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

## **7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**7.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope "A"), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

**ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇOS)  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)  
ENDEREÇO:  
CNPJ:  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021  
DATA DE ABERTURA: XX DE XXXXX DE 20XX  
HORARIO: Xh**

**7.2.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital ou a proposta impressa emitida pelo sistema "kit Proposta" e **na forma eletrônica (PEN DRIVE)**, atendendo as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO VI) e obedecendo às seguintes condições:

**7.2.1.** Deve ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;

**7.2.2.** Suas páginas devem ser numeradas seqüencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;

**7.2.3.** Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

**7.2.4.** Deve conter nome, endereço, CNPJ, assim como endereço completo, telefone ou fax e preferencialmente endereço eletrônico, se houver, para contato;



CAPITAL DO FELDÃO

000032

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

7.2.5. Deve conter identificação do número do Pregão Presencial;

7.2.6. Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

7.2.7. A proposta de preços em meios eletrônicos deverá ser gerada a partir das orientações do ANEXO VIII deste edital, ser apresentadas gravadas em PEN DRIVE.

7.2.7.1. A não apresentação do arquivo digital (PEN DRIVE), ou o mesmo apresentar-se incompleto, não for possível efetuar a leitura dos dados, ou estiver diferente da proposta impressa apresentada no interior do envelope, implicará na desclassificação da proposta.

7.3. A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1. Descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

7.3.2. Indicação dos valores unitários, com no máximo 2 (duas) casas decimais (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

7.3.3. Indicação do preço unitário do item;

7.3.4. Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e,

7.3.5. Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

7.4. Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

7.5. Juntamente com a proposta, no interior do envelope "A" (PROPOSTA DE PREÇOS), a licitante deverá apresentar:

a) PEN DRIVE contendo o arquivo da proposta de preços em meios eletrônicos.

7.6. A licitante deverá cotar no ANEXO I das propostas para cada item, valores unitários e totais de todos os compostos de cada item, para os itens que contem mais de um composto, sob pena de desclassificação do item.

7.7. Não serão aceitas propostas encaminhadas via postal.

7.8. A simples apresentação da proposta implica na aceitação, submissão, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

## 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope "B"), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

**ENVELOPE "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)**  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**



000033

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

**(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021**

**8.2.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**8.2.1.** Os documentos para este Pregão que necessitam ser autenticados e a licitante optar pela autenticação do Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, somente serão autenticados até o dia anterior a sessão de julgamento desta licitação, sendo assim, não serão autenticados documentos na data constante no item 1.2.

**8.3.** Os licitantes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Três Barras do Paraná em plena validade e optarem em apresentá-lo, juntamente com os documentos descritos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2, bem como os documentos dos subitens 8.5.3, 8.5.4 e 8.5.5, ficam dispensados da apresentação dos demais documentos solicitados para habilitação.

**8.4.** Os licitantes não cadastrados no Município de Três Barras do Paraná devem apresentar todos os documentos solicitados no item 8.5 deste Edital.

**8.5.** No interior do envelope "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), deverá conter os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

**8.5.1.** A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações e/ou Contrato Social Consolidado na última alteração devidamente registrado e em plena vigência, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.5.2.** A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5/56



CAPITAL DO FETJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000034

- d) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante.
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**8.5.2.1.** Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- a) Não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
- d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

**8.5.2.2.** Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

**8.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**8.5.4. A Qualificação Técnica** exigirá a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Indicação do(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços cotados (geólogo), através de declaração assinada pela licitante (ANEXO VIII);
- b) Certificado de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na legislação;
- c) Certificado de Registro de Pessoa Física, do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;
- d) Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Prestação de Serviços. Caso o(s) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços, seja(m) dirigente(s) ou sócio(s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social;

**8.5.5.** Deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

- a) Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;
- b) Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

**9. REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**



CAPITAL DO FENÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000035

**9.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem **9.3** abaixo.

**9.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**9.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

**9.4.** Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

**9.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

### **10. SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO**

**10.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem **9.3**.

**10.2.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.

**10.3.** A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

**10.4.** Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

### **11. DO CREDENCIAMENTO**

**11.1.** No dia, hora e local estipulado no item 1 deste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e apresentando os documentos constantes nos itens **11.5** e **11.6** deste Edital.

**11.2.** A não apresentação dos documentos citados no subitem **11.1** não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

**11.3.** Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**11.4.** Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

**11.5.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**11.5.1.** Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou certificado de registro cadastral, junto ao Município de Três Barras do Paraná, indicando os representantes legais e o ramo de atividade.

**11.5.2.** Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações:

**11.5.2.1.** Apresentar declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos (**ANEXO II**);

**11.5.2.2.** *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos ao credenciamento, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de desclassificação na licitação e perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006;*

**11.5.2.2.1.** No caso da empresa participante se tratar de Microempreendedor Individual (MEI), esta fica desobrigada a apresentar os documentos descritos no subitem 11.5.2.2, devendo apresentar somente o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual.

**11.5.2.3.** Entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a Documentação de Habilitação do licitante;

**11.5.2.4.** Formular lances ou ofertas verbalmente;

**11.5.2.5.** Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

**11.5.2.6.** Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

**11.5.2.7.** Assinar a ata da sessão;

**11.5.2.8.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e,

**11.5.2.9.** Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**11.6.** Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, podendo utilizar o

8/56



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

modelo constante no **Anexo VII deste Edital (Termo de Credenciamento)**, com a **subscrição devidamente reconhecida em Cartório ou acompanhada de documentos que permitam este reconhecimento pelo pregoeiro**, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

**11.7.** A ausência da documentação referida nos subitens **11.5** e **11.6**, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário.

**11.8.** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço unitário apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

**11.9.** Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes "A" e "B", serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

**12. FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA E DOS ENVELOPES**

**12.1.** Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação, apresentando fora dos envelopes "A" (Proposta de Preços) e "B" (Documentos de Habilitação), declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no **ANEXO II** deste Edital, que deve ser entregue em papel timbrado do licitante e assinada por seu representante legal.

**12.1.1.** A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário.

**12.2.** Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem **12.1**, proceder-se-á o recebimento dos documentos que trata o subitem **11.5.2.2**, os quais também deverão ser apresentados fora dos Envelopes "A" (Proposta de Preços) e "B" (Documentos de Habilitação).

**12.2.1.** A não apresentação da documentação que comprova o enquadramento da empresa, implicará na perda do direito de participar do certame, sendo considerada empresa enquadrada em outros regimes.

**12.3.** O Pregoeiro e Equipe de Apoio receberá os envelopes "A" (PROPOSTA DE PREÇOS) e "B" (HABILITAÇÃO) após a conferência dos documentos solicitados nos subitens 11.5.2.1 e 11.5.2.2.

**13. ABERTURAS DO ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**13.1.** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

**13.1.1.** Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.



CAPITAL DO PENJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**13.2.** O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

**13.3.** Será desclassificada a Proposta de Preços que não cumprir o disposto no item **7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7** deste Edital;

**13.4.** O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços, procedendo à avaliação através do **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta com o maior preço do lote.

**13.5.** O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço do lote e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço do lote, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço do lote ofertado.

**13.6.** Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **13.5**, o Pregoeiro classificará para a etapa de apresentação de lances verbais, além do autor da proposta de menor preço do lote, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço do lote tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independentemente do preço do item da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **13.5**.

**13.7.** Somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço do item tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente de o preço do item estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **13.6**.

**13.7.1.** Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois dos demais na etapa de apresentação de lances.

**13.7.2.** Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas.

**13.7.3.** Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

#### **14. APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS**

**14.1.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço do lote, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço do lote será o último a oferecer lance verbal.

**14.2.** Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço do lote menor que o contido na oferta anterior.

**14.2.1.** *O intervalo mínimo do valor para cada novo lance será de 0,5% (meio por cento) para todos os itens.*

**14.3.** Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

**14.3.1.** Em caso de ocorrência, o licitante desistente se sujeita às penalidades previstas neste Edital.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**14.4.** A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço do item por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

**14.5.** A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

**14.6.** Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor do item.

**14.7.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.

**14.8.** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com base na classificação de que trata o subitem 14.7, com vistas à redução do preço.

**14.9.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

## **15. CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**15.1.** Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços.

**15.2.** Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

**15.2.1.** O último preço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

**15.2.2.** O preço contido na proposta escrita, no caso:

**15.2.2.1.** Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

**15.2.2.2.** Dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

**15.3.** Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço.

**15.3.1.** A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

**15.3.2.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**15.3.3.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**15.4.** Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado ou com preço manifestamente

11/56



CAPITAL DO FÊMEÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

000040

inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

**15.4.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**15.4.2.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**15.4.2.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**15.4.2.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**15.4.2.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**15.4.2.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**15.4.2.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**15.4.2.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**15.5.** Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**15.6.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**15.7.** O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços unitários propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

**15.8.** Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na sequência.

**15.9.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**16. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO(S) VENCEDOR(ES) E RECURSOS**

**16.1.** Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

**16.1.1.** É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir

12/56